



ANO V – CASEARA-TO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 – EDIÇÃO Nº 680

DECRETO Nº 142 DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão, e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Caseara, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **THAYDJA LORRANE RODRIGUES SANTANA**, portadora do RG nº 1101878 SSP/TO e CPF nº 040.472.641-05, para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO**, com vencimentos e atribuições previstos na Lei Municipal 419 de 28 de abril de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos para a adoção das providências cabíveis.

Gabinete da Prefeita de Caseara, Estado do Tocantins.

**ILDISLENE BERNARDO DA SILVA
SANTANA
Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 141 DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão, e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Caseara, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparada pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado **EDER ESDRAS GUALBERTO PEREIRA**, portador do RG nº

464336 SSP/TO e CPF nº **942.322.101-72**, para exercer cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca com vencimentos e atribuições previstos na Lei Municipal 419 de 28 de abril de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando cópia ao Setor de Recursos Humanos para a adoção das providências cabíveis.

Gabinete da Prefeita de Caseara, Estado do Tocantins.

**ILDISLENE BERNARDO DA SILVA
SANTANA
Prefeita Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2024;

Decorrente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024, oriundo do processo nº 406/2024;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84

Contratada: ANCORÁ CONSTRUÇÃO – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

CNPJ nº 33.207.382/0001-88, com sede na Rua Divino Luiz Costa, nº 737, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO.

Objeto de contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município de Caseara – TO.

Valor: R\$ 415.700,00 (Quatrocentos e quinze mil e setecentos reais).

Vigência do contrato: 12 meses.

Data da assinatura: 29/05/2024;

Signatário: Marcos Carvalho Lima.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 390/2019 de 02 de maio de 2019

ANO V – CASEARA-TO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 – EDIÇÃO Nº 680

Quarta-feira, julho 31, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020792

UF Ente Recebedor: TO

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CASEARA

CNPJ Ente Recebedor: 24.851.487/0001-84

Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal de Cultura de Caseara

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 48.348,56

Masked Input48 348.56

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Rivelle Karime gomes da silva

Cargo Diretora de Cultura

Telefone (63) 99295-6540

E-mail rivellyrug@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura **SIM**

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizado no município de caseara uma escuta cultural presencial, na câmara municipal de vereadores as 19h do dia 29 de maio, contanto com a

participação de 21 agentes culturais do município. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Foi realizado no município de caseara uma escuta cultural presencial, na câmara municipal de vereadores as 19h do dia 29 de maio, contanto com a participação de 21 agentes culturais do município. Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival Cultural Municipal do Peixe	R\$ 22.965,55	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria e consultoria administrativa	R\$ 2.417,42	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 22.965,59	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Serão desenvolvidas de acordo com cada instrumento ações e formentos com mais de 20% de aplicação em áreas periféricas urbanas e rurais de acordo pela a lei 14. 399/22. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas



atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Serão adotadas maneiras para adequar os percentuais solicitados pela instrução da Normativa Nº 10 de 28 de Dezembro de 2023 do Minc, onde estabelece percentuais específicos para cota de negros, indígenas e pessoas com deficiência, como também serão exigidos de todos os projetos aplicados percentuais de investimento em acessibilidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito
PAAR DPW5BRXB